



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N°015, DE 24 DE ABRIL DE 2012

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referenciada na Resolução N° 24/2000 – CEPE que estabelece normas que regulamentam as situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação (cancelamento de cadastro),

RESOLVE:

Retificar Portaria N°. 02/2012 acerca do motivo do desligamento da aluna de DESLIGADOS dos respectivos cursos de graduação da UFES como segue:

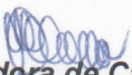
Onde se lê:

ITEM	NOME	MATRICULA	CENTRO	CURSO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
1708	Janine Andrade Ferreira	2009209246	CCA	Matemática Licenciatura-Alegre	MAIS DE UM SEMESTRE DE ABANDONO

Leia-se:

ITEM	NOME	MATRICULA	CENTRO	CURSO	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
1708	Janine Andrade Ferreira	2009209246	CCA	Matemática Licenciatura-legal	MAIS DE DUAS REPROVAÇÕES NA MESMA DISCIPLINA

Vitória, 24 de abril de 2012.


Prof. DRª Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Pró-Reitora de Graduação
ProGRAD/Ufes